



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS** “CIDADE POEMA”

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 650, DE 18 DE ABRIL DE 1997.**

“Altera o Anexo à Lei nº 631, de 18 de fevereiro de 1997.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica alterado o Anexo à Lei Municipal número 631, de 18 de fevereiro de 1997, com a inclusão de 02(duas) vagas do Cargo de Tratorista para contratação junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente, observado os termos da citada Lei.

Art. 2º - Os recursos para atendimento à aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de abril de mil, novecentos e noventa e sete.

**Benedito Passarinho da Silva Gomes**  
- Prefeito -